



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

## **PLANO DE GOVERNO DE EXECUÇÃO 2021-2024**

### **GESTÃO**

**CANDIDATO A PREFEITO: PAULO FRANCISCO DE MELO**

**CANDIDATO A VICE-PREFEITO: JOSÉ CARLOS ROSSINI**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

## **HISTÓRIA DA CIDADE DE LIDIANÓPOLIS**

Em 1929, os irmãos Bráulio e Leovegildo Barbosa Ferraz adquiriram da viúva Landisberg toda a área entre os rios Ivaí e Corumbataí, denominada de fazenda do Ubá, de 84.000 alqueires. Ao assumir o governo em 1930, Getúlio Vargas promoveu a tomada das terras em poder de grileiros e a fazenda Ubá de documentação duvidosa voltou ao poder do estado. A sociedade territorial de Ubá entrou na justiça para reaver suas terras. Essa demanda só terminou depois de 1945 com a saída de Vargas do poder, sendo vencida pela sociedade Ubá. A partir de 1940, muitos posseiros, que obtinha junto ao estado um protocolo de posse, chegavam, demarcavam uma área e se declaravam donos de tal área. Mas em 1946, os irmãos Barbosa, tendo ganho a questão judicial, imediatamente se mobilizaram para evitar novas invasões, coibindo a entrada de novos posseiros através da ação de jagunços, após quatro ou cinco anos de serviços, tendo legalizado a situação das terras, foram beneficiados pela companhia com um grande lote de terras cada um. Com a chegada da família do senhor Lázaro Pedro de Lima, nas margens do rio Ivaí, tendo construído uma balsa para transportar mercadorias, inicia-se colonização, sendo datado o ano de 1939, em 1942 inicia-se a formação do povoado Guaretá, em 1945 já fora construído uma nova balsa para transportar pequenos veículos, em 1946 o ônibus da Marilândia estava chegando até o rio Sapecado estava se organizando como vila, Pitanga torna-se município em 1949. Em 1950, José Caetano Marques, comprou da sociedade Ubá um lote de terras, planejando ali um povoado, cujo nome seria Lidianópolis, em homenagem a sua mãe Lídia Marques, onde a primeira casa construída pertenceu ao comerciante José Clarismundo Filho, para abastecer os proprietários rurais. O segundo loteamento da área urbana foi o Jardim São Francisco Peres.

## **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Ubá do Sul, pela lei estadual nº 49, de 21-11-1962, subordinado ao município de Ivaiporã. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o distrito de Ubá do Sul, figura no município de Ivaiporã. Pela lei estadual nº 4859, de 28-04-1964, o distrito de Ubá do Sul foi transferido do município Ivaiporã, para constituir o novo município de Jardim Alegre. Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o distrito de Ubá do Sul, figura no município de Jardim Alegre. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979. Pela lei estadual nº 7108, de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

17-1-1979, o distrito de Ubá do Sul tomou a denominação de Lidianópolis. Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Lidianópolis (ex-Ubá do Sul), figura no município de Jardim Alegre. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Lidianópolis, pela lei estadual nº 9289, de 05-06-1990, desmembrado do município de Jardim Alegre. Sede no antigo distrito de Lidianópolis. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1993. Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

**Alteração toponímica distrital**

Ubá do Sul para Lidianópolis, alterado pela lei estadual nº 7108, de 17-1-1979.

**Transferência distrital**

Pela lei estadual nº 4859, de 28-04-1964, transfere o distrito de Ubá do Sul do município Ivaiporã para o de Jardim Alegre.

**DADOS**

<b>INFORMAÇÃO</b>	<b>ESTATÍSTICA</b>
Altitude	570 metros
Desmembrado	Jardim Alegre
Instalação	01/01/1993
Área Territorial (ITCG)	152,533 km <sup>2</sup>
Distância à Capital (SETR)	371,86 km
Número de Eleitores	Sem dados no portal
População - Estimada	3.231 Habitantes



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

## **LEI ORGÂNICA**

Respeitar a lei orgânica do município onde “DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS Art. 1º O Município de LIDIANÓPOLIS é unidade do território do Estado do PARANÁ, com personalidade jurídica de Direito Público interno e autonomia política, administrativa e financeira, que proclama e adota, nos limites de sua autonomia e competência, os princípios fundamentais e os direitos individuais, coletivos, sociais e políticos, universalmente consagrados e reconhecidos pela Constituição Federal, a todas as pessoas no âmbito de seu território, coibindo, para tanto, a prática discriminatória de sentido excludente motivada por etnia, sexo, orientação sexual, cor, idade, condição sócio-econômica, deficiência física, credo religioso e convicção política.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos diretamente, nos termos desta Lei Orgânica”.

E fazer cumprir o artigo “Art. 3º - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. Parágrafo único. É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições e ao cidadão, investido em um deles, exercer função em outro, salvo nos casos previstos nesta Lei Orgânica.”

## **PLANO DE GOVERNO**

### **APRESENTAÇÃO**

O planejamento estratégico para a administração da cidade segue pautado pela organização financeira e responsabilidade fiscal, respeito ao contribuinte, transparência, inovação e sua capacidade de coordenação das políticas públicas para geração de empregos, qualidade do ensino, promoção da saúde, segurança, mobilidade e todas as demais entregas em benefício da sociedade.

Este documento é um instrumento em que se apresenta e define o Plano de Governo dos candidatos a prefeito **PAULO FRANCISCO DE MELO E VICE-PREFEITO JOSÉ CARLOS ROSSINI DO Partido PSL – PARTIDO SOCIAL LIBERAL** para o Município de **LIDIANÓPOLIS – PR**, onde estabelece as diretrizes e as medidas que serão tomadas no novo governo. A ação governamental parte de um diagnóstico amplo dos principais problemas da cidade; constituindo-se, portanto, em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

propostas concretas e viáveis para solução dos mesmos, ou seja, crescer economicamente, socialmente e ambientalmente sustentável.

Debatemos nossas propostas e recebemos contribuições e reflexões críticas de importantes companheiros (as) comunidade em geral, para fazer de nossa cidade a melhor para se investir, viver e visitar. Por conseguinte, as propostas ora apresentadas no nosso Plano de Governo serão de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, visando assegurar-lhes a igualdade de oportunidades e de direitos, tendo a redução da pobreza como um desafio de todos e condição fundamental para a promoção do desenvolvimento humano, econômico e social, no campo e na cidade. Este processo se realiza por meio da garantia dos direitos sociais básicos e individuais inseridos na Constituição Federal de 1988.

No nosso governo a Educação será pautada em valores e princípios universais, tais como: solidariedade, respeito às diferenças, preservação e promoção da vida.

Este documento se propõe a demonstrar como pretendemos proceder, nossas ações e compromissos com os cidadãos e cidadãs do município de LIDIANÓPOLIS em torno das ideias que visam, sobretudo, abraçar a causa do desenvolvimento social e econômico sustentável e da melhoria das condições de vida do nosso município. Não é um programa fechado, e sim um programa em constante construção onde os anseios da sociedade serão o principal combustível.

Nossa gestão, portanto, dará especial atenção a tais questões, principalmente em se tratando dos direitos das minorias, com ações integradas nas áreas de educação, segurança, saúde e assistência social. Entendemos que precisamos fortalecer e estreitar os laços entre a gestão e a população, por isso, continuaremos adotando os princípios de uma gestão democrática e participativa.

Portanto, reitero o meu convite a você: - Vamos conosco nessa caminhada, transformando o nosso amor por LIDIANÓPOLIS em um elo comum entre nós e em um instrumento de construção de uma cidade mais democrática, ambientalmente saudável e socialmente BELA E JUSTA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, PLANEJAMENTO E GESTÃO –  
MODERNIDADE e TRANSPARÊNCIA**

Administrar em parceria com a comunidade é a proposta fundamental do nosso Plano de Governo, nossa população conhece mais do que ninguém as necessidades do município, especificamente do seu bairro ou da sua localidade onde vivem. Temos que valorizar este modelo de GESTÃO PARTICIPATIVA, com pleno envolvimento dos segmentos sociais na definição de prioridades de investimentos, obras e serviços. Hoje o administrador público moderno responsável é aquele que trabalha em conjunto com a comunidade, promovendo não apenas o desenvolvimento do Município, mas principalmente o desenvolvimento social do cidadão e transparência no uso dos recursos públicos.

Os modelos de gestão, que são ações que cada administração desenvolve, tendem atualmente a apoiar-se em padrões de planejamento, integração, estratégias e participação, envolvendo opiniões e anseios da população.

- Criação do CONGRESSO DA CIDADE E DO CAMPO – órgão de participação popular, com o objetivo dos cidadãos e cidadãs participarem ativamente e efetivamente da criação da Lei mais importante do Município o Plano Diretor Municipal;
- Transparência Pública Municipal – criação do site Oficial do Município, onde o mundo todo poderá verificar as contas municipais. E criação do jornal escrito Diário Oficial do Município de LIDIANÓPOLIS, para publicação dos decretos, leis, portarias e editais de licitações;
- Projeto Prefeitura em Ação, fazer ação social em todo o município, levando todos os serviços de médicos, educação, assistência social, ambiental e documentações. Visando levar justiça e cidadania a todos os cidadãos de LIDIANÓPOLIS em todos os lugares do município.



## **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA**

Falar em Educação, Justiça Social e Cultura é pensar fundamentalmente em uma educação universalizada, é buscar caminhos, enfrentar desafios, é fazer do impossível, o possível e necessário.

- Incentivar da Educação desde a alfabetização, ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico profissionalizante, ensino à distância e ensino superior;
- Valorização dos professores com capacitação, formação e salário justo previsto no Plano de Salário da Educação, preservar o poder aquisitivo dos educadores, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 11.738/2008 e Art. 156 da lei orgânica do município.
- Prioridade para a Educação Especial: deficientes auditivos, físicos e outros e APAE.
- Revitalizar, planejar e monitorar com eficiência o transporte escolar na zona urbana e rural;
- Apoiar a qualidade da Merenda Escolar;
- Promover a formação e qualificação de gestores, agentes culturais e da população em geral;
- Buscar parceria para Implantação do Cursinho preparatório do ENEM;
- Buscar programas para capacitação de jovens/ adolescentes ao mercado de trabalho;
- Chamar a comunidade escolar para discutir e debater a segurança, transporte e a disponibilização de linhas nos três turnos: manhã, tarde e noite e disponibilizar matrículas escolares de acordo com as necessidades da família.
- Incentivo para a identidade para LIDIANÓPOLIS;
- Debater a necessidade de Educação em tempo integral, com valorização dos profissionais, sem lotação de turmas.
- Fomentar o grupo de rede;
- Manter o convênio, o termo de cooperação técnica com o estado para manter a CASA FAMILIAR RURAL e abrir diálogo para participação no setor da secretaria da agricultura;
- Bonificação para professores e alunos em destaque, valorizando o desempenho dos alunos, projetos realizados;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

- Parcerias com as escolas tanto Estadual quanto Municipal, APAE para valorização do nosso Rio Ivaí. Buscando parcerias para incentivar o turismo ecológico aproveitando e valorizando nosso grande Porto Ubá;
- Buscar parcerias para a construção da casa da Cultura, museu histórico no Porto Ubá;
- Promover projetos intersetoriais de cultura, como o turismo cultural;
- Participação das pessoas com deficiência no setor cultural;
- Disponibilizar psicóloga para atender as escolas municipais, estaduais;
- Envolver as escolas municipais e estaduais para apoiar, conscientizar as ONGS de nossa cidade: São Francisco de Assis (protetora dos animais) e Apae (Associação de Pais e Amigos).
- Incentivar projetos voltados à educação no contraturno: esporte, tecnologia, dança, karatê entre outras sugestões no decorrer dos debates na rede;
- Incentivar projetos de incentivo à leitura;
- De acordo com a lei orgânica, buscar parcerias junto as mestrandas do município, dar oportunidade para pesquisa e “ XII – incentivo à publicação de obras e pesquisas no campo da educação.”
- Fomentar a qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino, em todas as etapas e modalidades;
- Melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem de modo a atingir, no mínimo, as médias locais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- Ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas;
- Fomentar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino, articulada à formação inicial e continuada ou qualificação profissional dos educandos, objetivando a elevação do nível de escolaridade;
- Aprimorar a modernização dos processos de gestão e de ensino/aprendizagem numa perspectiva interativa e digital;
- Avançar na ampliação e manutenção do acervo literário e de materiais de psicomotricidade disponíveis aos alunos da rede municipal de ensino.
- Garantir o fortalecimento da atuação das instâncias colegiadas e da comunidade escolar nos espaços educativos como forma de garantir a participação e o controle social;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

- Incentivar debates palestras para a prevenção ao uso indevido de drogas;
- Assegurar a formação continuada dos profissionais do Magistério, conforme a lei orgânica do município de Lidianópolis “artigo 156 - IV – cursos de atualização e aperfeiçoamento aos seus professores e especialistas, nas áreas em que estes atuarem e em que houver necessidade”;
- Dar suporte as escolas do município abaixo, APAE e ao VIII – atendimento em Centro de Educação Infantil e pré-escolas às crianças de zero a seis anos, conforme a lei orgânica.
- Garantir as condições necessárias à melhoria e manutenção da infraestrutura física das Unidades Escolares existentes.
- Estimular os programas e projetos de formação de leitores, tendo como suporte o espaço democrático da biblioteca municipal;
- Viabilizar a rede municipal de Pontos de Cultura, com espaço cultural de memória e digital, interagindo com escolas, barracões, terreiros e Organizações Não Governamentais (ONGs);

### **SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS**

A melhoria das condições de saúde da população em nosso Município é proposta fundamental do nosso plano de governo. Será efetivada mediante uma ação governamental de planejamento do governo municipal, em consonância com os planos, programas e planos do governo federal e estadual, que estabeleça definitivamente uma política de saúde séria, com ações compartilhadas, que represente um grande salto na qualidade da saúde pública.

- Fortalecimento Atenção Primária em Saúde.
- Desenvolver ações de atenção a usuários de álcool e drogas nas unidades de atenção básica, de forma articulada com o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e com as Redes de Atenção à Saúde.
- Fortalecer a Política de Promoção à Saúde, incluindo o incentivo a hábitos saudáveis e a prática de atividades físicas;
- Desenvolver ações de apoio para aprimoramento dos processos de trabalho das equipes das unidades básicas de saúde, serviços especializados e todas as redes de atenção básica à saúde;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

- Assegurar a cobertura de saúde bucal na rede básica, com ênfase no desenvolvimento das ações preventivas, sob a ótica das redes de atenção à saúde;
- Ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da AIDS, assegurando a interseção assistencial entre os pontos de atenção à saúde;
- Implementar ações de cuidado em saúde mental nas unidades básicas de saúde;
- Apoiar assistência pré-natal nas unidades de saúde, adotando estratégias que favoreçam o acesso para todas as mulheres e o incremento de ações de educação em saúde sobre a importância do pré-natal.
- Incrementar os serviços de atenção especializada, ampliando, garantindo e facilitando o acesso da população a serviços de média e de alta complexidade, com qualidade, na perspectiva das redes de atenção à saúde, visando proporcionar uma maior celeridade e efetividade na resposta aos usuários do SUS.
- Fortalecer o processo de organização das Redes de Atenção à Saúde materno-infantil, doenças crônicas, psicossocial e cuidados à pessoa com deficiência;
- Promover a redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.
- Melhorar o controle e rapidez para o atendimento, consultas, exames, MEDICAMENTOS, bem como o acesso aos profissionais especialistas;
- Fortalecer as ações de vigilância em saúde e promoção da saúde com fomento ao desenvolvimento de ações intersetoriais; •
- Incrementar a execução das ações de vigilância epidemiológica;
- Fomentar o desenvolvimento de ações para prevenção dos riscos decorrentes do convívio entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores;
- Instituir Plano de Contingência para Enfrentamento de Situações de Crise epidêmicas em Saúde Pública, como por exemplo a COVID.
- Incentivar a campanha da vacina;
- Debater sobre a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
- Aprimorar a racionalização, a profissionalização e a informatização da gestão da informação na rede municipal de saúde;
- Restabelecer o programa prótese dentária;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

- Intensificar a parceria com a 22ª regional de saúde e conselho municipal de saúde;
- Dar apoio a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes; e do atendimento, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência;
- Contar com o serviço SAMU -Serviço de Atendimento Móvel de Urgência,
- Valorização das equipes de Agentes Municipais de Saúde;
- Dar visibilidade a OUVIDORIA DA SAÚDE como um canal aberto de comunicação entre o cidadão e a Saúde, para que sejam recebidas reclamações, sugestões e elogios;
- Um veículo exclusivo para os portadores de câncer e para as pessoas que fazem hemodiálise.

### **Assistência e Desenvolvimento Social**

- Fortalecer a organização institucional e a gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) com a ampliação de serviços e a valorização dos trabalhadores.
- Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência; Conselhos Tutelares, dentre outros, na perspectiva da democratização e do controle social da Política de Assistência Social.
- Dar suporte aos setores públicos/serviços socioassistenciais (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Assistência Social - CREAS, Unidades de Acolhimento, dentre outros).
- Elaborar e implementar no Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária o projeto Escola de Pais, no sentido de promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, reduzindo assim o número de acolhimento institucional de crianças e adolescentes;
- Estabelecer relação conveniada, transparente e participativa com as organizações da sociedade civil que integram a Rede de Proteção Social.
- Potencializar e fomentar a intersetorialidade, como estratégia de gestão visando ampliar as ofertas da Assistência Social em integração com as Políticas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Segurança, Meio Ambiente, dentre outras, de modo a permitir o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

acesso aos direitos sociais básicos e a ampliação de oportunidades às famílias em situação de vulnerabilidade e violação de direitos; •

- Ampliar e aprimorar as ações de qualificação profissional, criando oportunidades para inserção do jovem no mercado de trabalho, através da implementação de programas de estímulo ao primeiro emprego;
- Identificar e apoiar, no acesso ao mundo do trabalho, jovens e adultos com deficiência;
- Instituir a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Apoiar iniciativas de produção da agricultura familiar, orgânica, de forma a gerar alimentos saudáveis e renda para as famílias, priorizando aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família;

### **ESPORTE E LAZER**

- Estimular a participação da sociedade nas definições da política municipal de Esporte e Lazer;
- Pista de skate;
- Articular a ação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com a assistente social, objetivando a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
- Democratizar o acesso e fortalecer o esporte amador e profissional na cidade; Fortalecer os programas de apoio às organizações locais de esporte amador e profissional;
- Fomentar o surgimento de novas organizações locais de esporte amador e profissional;
- Assegurar a participação de pessoas com deficiência na prática de esportes nas suas diversas modalidades;
- Desenvolver ações de incentivo às crianças e adolescentes a fim de que pratiquem as diversas modalidades de esporte;
- Incentivar a organização e estruturação das equipes de esporte de alto rendimento no município;
- Fomentar o programa de formação esportiva da base até o profissional, incentivando e garantindo a participação feminina no processo;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

- Buscar parceria com clubes e iniciativa privada para manter equipes esportivas de alto rendimento, bem como criar categorias de bases correspondentes integradas ao trabalho de formação esportiva;
- Estruturar calendário de eventos, promovendo, em parceria com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, eventos esportivos e festas populares;
- Criar programa buscando a integração das ações desenvolvidas pelas escolas e unidades de saúde, incentivando a organização das manifestações culturais e esportivas das comunidades.
- Apoio para a fanfarra da cidade;
- Incentivar a festa do aniversário do município;
- Apoio as cavalgadas e demais atividades promovidas pelas comitativas do município;
- Incentivar a pista de laço;
- Promover atividades para a melhor idade;
- Apoio as atividades do karatê, jogos abertos do vale do Ivaí, jogos escolares do Paraná, campeonato municipais e regionais;
- Transporte para as modalidades esportivas;
- Promover Festivais de Verão, envolvendo cultura e artes, contemplando música Popular e erudita, dança, artes visuais, teatro, cinema, dentre outras manifestações, objetivando atrair estudantes em férias como forma de vitalizar as ações culturais e revelar o potencial artístico da juventude;

### **DIREITOS HUMANOS**

- Implementar políticas de proteção aos cidadãos.
- Dar proteção e combater a discriminação às pessoas e grupos vulneráveis e/ou historicamente discriminados (negros, pessoas com deficiência, com transtorno mental, vítimas da dependência química, a comunidade LGBT) através da oferta universal de políticas públicas de proteção aos direitos fundamentais do ser humano;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

- Estimular e garantir as diferentes formas e meios de efetivação dos direitos humanos com parcerias de pessoas voluntárias.
- Proteção aos animais e dar suporte a ONG: São Francisco de Assis com conscientização dos maus-tratos e abandono. Incentivando a castração, disponibilizando espaços e veterinário.
- Apoiar palestras sobre os Direitos do consumidor.

### **SEGURANÇA URBANA E RURAL**

- Aprimorar as ações na área de segurança urbana por meio da reabertura do destacamento de Lidianópolis da Guarda Municipal.
- Fortalecer programas visando melhorar a segurança nas escolas;
- Avançar na instalação de sistemas de monitoramento eletrônico nas escolas, postos de saúde e logradouros públicos, objetivando garantir a segurança patrimonial e humana de seus usuários;
- Implementar ações conjuntas com a área de licenciamento ambiental, visando à promoção da segurança urbana, na perspectiva do combate ao crime ambiental, bem como no controle da concessão de licença de estabelecimentos e serviços;
- Fortalecer o serviço de Informações Estratégicas e Inteligência da Guarda Municipal;
- Solicitar a Guarda Municipal desenvolvimento de ações no sentido de prestar orientação à população nos espaços públicos, protegendo o patrimônio público;
- Câmeras em pontos estratégicos para evitar crimes, abandono de animais entre outras situações que possam colocar pessoas e animais em risco.

### **GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE / FUNCIONÁRIOS**

- Fortalecer a transparência das ações públicas;
- Dentro da lei ver a possibilidade de concurso público;
- Respeitar a licença prêmio para os funcionários;
- Promover capacitações para os funcionários;
- Divulgar e incentivar a consulta cidadã ao Portal da Transparência do município;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

- Promover a divulgação do Portal de Metas “ObservaLIDIANOPOLIS”, de forma a incentivar o monitoramento online dos serviços públicos por parte dos cidadãos.
- Promover a transversalidade da gestão democrática e da participação social Criar e implementar o Sistema Municipal de Participação Popular e Gestão.
- Aperfeiçoar as ações de valorização do servidor público;
- Garantir maior destaque para o papel da Ouvidoria, como um instrumento de feedback das demandas da população;
- Implantar um sistema municipal integrado de planejamento e avaliação de políticas públicas, com vistas ao fortalecimento da capacidade institucional e administrativa do município;
- Priorizar o RESPEITO no atendimento das pessoas de forma humanizada.

**MEIO AMBIENTE/ URBANISMO E OBRAS.**

- Manutenção e o cuidado com as praças públicas e espaços de lazer;
- Caminhada ecológica;
- Incentivo ao parque industrial com barracões para incentivar a indústria e comércio;
- Buscar parcerias com empresas para geração de emprego e renda;
- Aprimorar as ações de arborização das praças e áreas livres no município, com destaque para a vegetação nativa;
- Fortalecer o programa de mobilização e educação ambiental;
- Conscientização para coleta de lixo e lixo reciclável;
- Manutenção da iluminação pública;
- Incentivar as feiras;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

- Apoiar projeto para a manutenção das estradas RURAIS e carreadores em condições para transitar;
- Revisar os instrumentos de planejamento e gestão urbana e ambiental;
- Aprimorar as ações de urbanização de áreas verdes;
- Ver a possibilidade de construir uma lagoa, próxima ao aquífero com espaços recreativos e lazer;
- Buscar incentivo junto ao governo do estado PEDRAS irregulares (paralelepípedos) para as VILAS RURAIS;
- Buscar construção de casas habitacionais;
- Promover ações de saneamento ambiental da cidade;
- Debater o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;
- Fortalecer o sistema de limpeza da cidade;
- Proteção das minas de água;
- Promover ações de recuperação ambiental da área do lixão;

**AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, ECONOMIA e EMPREGO**

- A agricultura no município de LIDIANÓPOLIS se ressentir pela falta de POLÍTICAS PÚBLICAS sérias, que venham de fato criar condições de sobrevivência ao pequeno agricultor, já que a agricultura tendo incentivo também pode se tornar forte potência na base da economia do nosso município.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

- Realizar visitas técnicas para os agricultores para observar e acompanhar a modernidade;
- Criar Associação de industrialização do café e marca (torrefação) para que os agricultores possam visar, unicamente, seu lucro com maior rentabilidade financeira;
- Oportunizar visitas técnicas de profissionais para incentivar a agropecuária, horticultura e atendimentos nas propriedades rurais;
- Incentivar a agricultura familiar;
- Oportunizar maquinários para os agricultores quando necessário;
- Discutir a possibilidade de construir viveiros para plantas frutíferas e entre outras de interesse dos agricultores;
- Incentivar a agricultura nas vilas RURAIS dando subsídio como: irrigação, orientação técnico agrícola entre outras;
- Parque ecológico no Porto Ubá;
- Apoiar as estufas para o plantio de frutas entre outras culturas;
- Criar projetos de incentivo ao pequeno e médio empreendedor, garantindo a geração de trabalho, emprego e renda para a população;
- Incentivo a Associação dos pescadores e a comercialização da pesca ( Porto Ubá); frigorífico de peixe (abatedouro);
- Apoiar a produção agropecuária e realizar consórcio intermunicipal para o abate, trazendo renda ao produtor e qualidade no preço para o consumidor.
- Incentivar o programa de aquisição de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas, equipamentos, implementos, e tratores de pequeno porte;
- Incentivar a criação de Cooperativas e associações;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

- Incentivo à AGRICULTURA FAMILIAR e apoio a MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA através da MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA;
- Aperfeiçoar o fluxo de emissão de documentos necessários (licenças, alvarás, dentre outros) para que os empreendedores possam ampliar seus investimentos na cidade.
- Incentivar a fruticultura, com barracão (centro de distribuição) para facilitar o escoamento dos produtos aos compradores;
- Formar e capacitar os cidadãos interessados para a abertura de seus próprios negócios;
- Ampliar a visibilidade dos empreendimentos econômicos COMÉRCIO no município;
- Apoiar com projetos da casa familiar rural e o convênio;